



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 744

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS
ARTIGOS 2º. E 5º. INCISO III, DA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 698, DE 28 DE
JUNHO DE 2023".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar.

Art. 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 698, de 28 de junho de 2023, acrescido de um Parágrafo Único.

"Art. 2º. - A presente doação destina-se única e exclusivamente à construção das instalações e funcionamento do prédio próprio da sede da entidade e poderá ser, se necessário formalizado de forma provisória, mediante um contrato de compromisso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, no qual deverá constar expressamente, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez devidamente verificada e comprovada a hipótese de vir o imóvel, de que trata esta Lei Complementar, ser utilizado em qualquer finalidade que não as estabelecidas nesta Lei Complementar e em seu Estatuto Social".

"Parágrafo Único - A escritura pública de doação será outorgada após o término da construção, mediante requerimento formalizado à municipalidade, pela diretoria da Entidade, sendo que, para a devida formalização da escritura de doação a municipalidade, determinará a vistoria, para a confirmação da conclusão das obras".

Art. 2º. - O prazo estabelecido no Inciso III, do Artigo 5º., da Lei Complementar nº. 698, de 28 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28 de junho de 2025.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", em 06 de junho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 020/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.691.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo